

O ABC das Apostilas

Como garantir que os seus documentos públicos são reconhecidos no estrangeiro



A
po
sti
la
s



Esta brochura providencia respostas práticas às seguintes **perguntas mais frequentes** sobre a Convenção relativa à Supressão da Exigência de Legalização dos Atos Públicos Estrangeiros (Convenção Apostila¹):

1. O que é uma Apostila e em que situações preciso de uma?
2. Em que países se aplica a Convenção relativa à Supressão da Exigência de Legalização dos Atos Públicos Estrangeiros?
3. O que faço se o país onde o meu documento público foi emitido ou o país onde preciso de utilizar o meu documento público não for uma parte signatária da Convenção Apostila?
4. A que documentos públicos se aplica a Convenção Apostila?
5. Onde é que consigo obter uma Apostila?
6. O que preciso de saber antes de solicitar uma Apostila?
7. Quanto custa uma Apostila?
8. Todas as Apostilas têm exatamente o mesmo aspeto?
9. Como são as Apostilas apostas aos documentos públicos?
10. Quais são os efeitos de uma Apostila?
11. Depois de ter uma Apostila, preciso de mais alguma coisa para demonstrar que a assinatura ou selo/ carimbo apostos no meu documento público são genuínos?
12. Se o destinatário da minha Apostila desejar verificar a minha Apostila, o que devo sugerir?
13. As Apostilas podem ser rejeitadas nos

Modelo de uma Apostila conforme o anexo à Convenção

APOSTILA

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País:

Este documento público

2. foi assinado por

3. agindo na qualidade de

4. e tem o selo ou carimbo de

.....

Reconhecido

5. em 6. a

7. por

.....

8. Sob o n.º.....

9. Selo/carimbo 10. Assinatura

.....

¹ N.T.: Observa-se que ao longo deste manual são usadas duas grafias para o termo 'Apostille', sendo estas *Apostila* e *Apostilha*, por motivos de conformidade com as fontes respetivas. Na legislação já existente ou transposta para o direito português que pudemos consultar foi amplamente usado *Apostila*, (vide Despacho n.º 18897/2009, de 14 de Agosto, entre outros), no entanto sempre que há referências que remetem para a página <https://www.hcch.net/pt/instruments/conventions/specialised-sections/apostille> usa-se *Apostilha*, como por ex. em *Secção Apostilha*.

países em que são utilizadas?

14. E as Apostilas eletrónicas e registos eletrónicos de Apostilas?



Os documentos públicos, como no caso de certidões de nascimento, sentenças, patentes ou certificações notariais (reconhecimentos) da autoria de assinaturas, precisam frequentemente de ser utilizados no estrangeiro. Porém, antes de se poder utilizar um documento público num país diferente do país emissor, a sua origem tem frequentemente de ser autenticada. O método tradicional de autenticação de documentos públicos que vão ser utilizados no estrangeiro chama-se *legalização* e consiste numa cadeia de autenticações individuais do documento. Este processo envolve funcionários do país onde o documento foi emitido, bem como a Embaixada ou Consulado do país onde o documento irá ser utilizado. Devido ao número de autoridades envolvidas, o processo de legalização não raro é moroso, complicado e dispendioso.

www.hcch.net > Secção Apostilha



Um grande número de países em todo o mundo aderiu a um tratado que simplifica significativamente a autenticação de documentos públicos a serem utilizados no estrangeiro. Este tratado chama-se a *Convenção da Haia de 5 de Outubro de 1961 Relativa à Supressão da Exigência da Legalização dos Atos Públicos Estrangeiros*. Vulgarmente conhecida por *Convenção Apostila*. Quando aplicável, o tratado reduz o processo de autenticação a uma única formalidade: a emissão de um certificado de autenticação por uma autoridade designada pelo país onde o documento foi emitido. Esse certificado chama-se *Apostila*.

A Convenção Apostila tem provado ser extremamente útil e é utilizada milhões de vezes, todos os anos, em todo o mundo. Facilita muito a circulação de documentos públicos emitidos por um país parte signatária da Convenção para serem usados num outro país também parte signatária da Convenção.

Esta brochura disponibiliza informação básica sobre a Convenção Apostila. Explica em particular *quando, onde e como* a Convenção se aplica, *quem* emite Apostilas, *quais* os efeitos de uma Apostila e *o que* é necessário ponderar antes de requisitar uma Apostila.



Para mais detalhes, por favor consulte o sítio web da Conferência da Haia Sobre Direito Internacional Privado (Conferência da Haia) em www.hcch.net. A Conferência da Haia é a Organização que concebeu a Convenção Apostila (ver informação no final da brochura). Toda a informação relevante e atualizada sobre a Convenção Apostila encontra-se disponível na «Secção Apostilha» no sítio web da Conferência da Haia - consulte a hiperligação intitulada:

Secção Apostilha (incl. e-APP)

pergunta 1

O que é uma Apostila e em que situações preciso de uma?

www.hcch.net > Secção Apostilha

Pergunta 1 – O que é uma Apostila e em que situações preciso de uma?

Uma Apostila é um certificado que autentica a origem de um documento público (por exemplo: uma certidão de nascimento, de casamento ou óbito, uma sentença, uma certidão extraída de um registo ou um certificado notarial). O [Modelo do Certificado de Apostila](#) encontra-se reproduzido no início da brochura.

As Apostilas apenas podem ser emitidas por um país parte signatária da Convenção Apostila para serem usadas num outro país também parte signatária da Convenção.

Vai precisar de uma Apostila se **todos** os seguintes critérios se aplicarem:

- * o país onde o documento foi emitido é parte da Convenção Apostila; e
- * o país onde o documento vai ser utilizado é parte da Convenção Apostila; e
- * a lei do país onde o documento foi emitido considera esse documento um documento público; e
- * o país onde o documento vai ser utilizado requer uma Apostila a fim de reconhecer o mesmo como um documento público estrangeiro.

Uma Apostila não pode ser utilizada para o reconhecimento de um documento no país onde esse documento foi emitido- as Apostilas servem exclusivamente para documentos públicos a ser utilizados no estrangeiro!

Uma Apostila não pode ser solicitada se as leis, regulamentos, ou práticas do país onde o documento público vai ser utilizado tiverem abolido ou simplificado o requisito de uma Apostila, ou o documento tiver sido dispensado de qualquer requisito de legalização. Essa simplificação ou dispensa pode também resultar de um tratado ou outro acordo que se encontre em vigor entre o país onde o documento público vai ser utilizado e o país que o emitiu (por exemplo: outras Convenções da Haia dispensam documentos de legalização ou qualquer formalidade análoga, incluindo a Apostila).

Se tiver quaisquer dúvidas, deve perguntar ao destinatário do documento se é necessária uma Apostila para o seu caso em particular.

www.hcch.net > Secção Apostilha

pergunta 2

Em que países se aplica a Convenção Apostila?

www.hcch.net > Secção Apostilha

Pergunta 2 - Em que países se aplica a Convenção Apostila?

A Convenção Apostila apenas se aplica quando tanto o país onde o documento público foi emitido, como o país onde o documento público vai ser usado são partes da Convenção. Uma lista detalhada e atualizada dos países onde a convenção Apostila da Haia se aplica, ou se irá aplicar em breve, está disponível na Secção Apostilha do sítio web da Conferência da Haia - procure a *hiperligação* intitulada «Status table», que equivale à tabela de assinaturas e ratificações, da Convenção Apostila.

A tabela de assinaturas e ratificações da Convenção Apostila tem duas partes; a primeira parte indica os países que aderiram à Convenção Apostila e são também *Membros* da Conferência da Haia (a Organização que concebeu a Convenção); a segunda parte indica os países que *aderiram à Convenção Apostila mas não são Membros da Conferência da Haia*. Por outras palavras, um país não precisa de ser Membro da Conferência da Haia para ser parte da Convenção Apostila.

Quando consultar a tabela de assinaturas e ratificações da Convenção Apostila, tenha sempre em mente o seguinte:

- 1 Verifique se o país onde o documento público foi emitido e o país onde o documento público vai ser usado constam da tabela de assinaturas e ratificações.
- 2 Não é relevante se o país aparece na primeira ou segunda parte da tabela, a Convenção aplica-se igualmente tanto para Membros e não Membros da Organização.
- 3 Verifique a *data de entrada em vigor* da Convenção para ambos os países. Consulte a coluna intitulada «EEV» - apenas depois dessa data pode o país emitir e aceitar Apostilas.
- 4 Há diferentes maneiras de um país se tornar uma parte da Convenção (*ratificação, adesão, sucessão* ou *continuidade*) mas estas diferenças não têm impacto na forma como a Convenção opera dentro de um país.
- 5 Se um dos países *aderiu* à Convenção, verifique se o outro país não *contestou* essa adesão; para isto, consulte a coluna intitulada «Tipo», adjacente ao nome do país e verifique se existe uma hiperligação intitulada "A**" - caso exista, clique aí e verifique se o outro país lá consta.
- 6 Verifique se a Convenção se aplica a todo o território do país ou apenas a partes deste; para tal, verifique se existe uma *hiperligação* nas colunas intituladas «Ext» e «Res»/D/N"- no caso afirmativo, clique aí e leia a informação relevante.

www.hcch.net > Secção Apostilha

→ Não confunda a «Status table», ou tabela de assinaturas e ratificações, da Convenção Apostila com outras listas de países no sítio web da Conferência da Haia, como por exemplo a lista de Membros ou da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado ou tabela de assinaturas e ratificações de outras Convenções da Haia. Um país pode ser parte de uma ou várias outras Convenções da Haia e não ser parte da Convenção Apostila, ou um país pode ser parte da Convenção Apostila sem ser parte de qualquer outra Convenção de Haia.

pergunta 3

O que faço se um dos países onde o meu documento público foi emitido ou o país onde preciso de utilizar o meu documento público não fizer parte da Convenção Apostila?

www.hcch.net > Secção Apostilha

Pergunta 3 – O que faço se um dos países onde o meu documento público foi emitido ou o país onde preciso de utilizar o meu documento público não fizer parte da Convenção Apostila?

Se o seu documento público foi emitido ou vai ser utilizado num país onde a Convenção da Apostila não é aplicada, deve contactar a Embaixada ou Consulado do país onde tenciona utilizar o documento de forma a descobrir quais são as suas opções. [O Secretariado Permanente de Conferência da Haia não providencia assistência a esses casos](#)

www.hcch.net > Secção Apostilha

pergunta 4

A que documentos se aplica a Convenção Apostila?

www.hcch.net > Secção Apostilha

Pergunta 4 - A que documentos se aplica a Convenção Apostila?

A Convenção apenas se aplica a documentos **públicos**. Se o documento é, ou não, um documento público é determinado pela lei do país onde o documento foi emitido. Os países costumam aplicar a Convenção a uma ampla variedade de documentos. A maioria das Apostilas são emitidas para documentos de natureza administrativa, incluindo certidões de nascimento, casamento e óbito; documentos emanados de uma autoridade ou um funcionário ligado a um tribunal, ou comissão; certidões extraídas de registos comerciais e outros registos; patentes; atos e certificações notariais (reconhecimentos) da autoria de assinaturas; diplomas escolares, universitários e outros documentos académicos emitidos por instituições públicas.

A Convenção Apostila não se aplica a documentos executados por agentes diplomáticos ou consulares.

A Convenção também exclui do seu âmbito certos documentos administrativos relacionados com operações alfandegárias ou comerciais.

→ Caso não tenha a certeza se um documento em particular é um documento público, deve contactar a Autoridade Competente do país que emitiu o documento (conforme abordado na próxima pergunta).

pergunta 5

Onde é que consigo obter uma Apostila?

www.hcch.net > Secção Apostilha

Pergunta 5 - Onde é que consigo obter uma Apostila?

Cada país que faz parte da Convenção deve designar uma ou várias autoridades encarregues de emitir Apostilas. As autoridades designam-se **Autoridades Competentes** - apenas essas podem emitir Apostilas.

A lista de todas as Autoridades Competentes designadas por cada país que aderiu à convenção Apostila está disponível na Secção Apostilha do sítio web da Conferência da Haia.

Alguns países designaram apenas *uma* Autoridade Competente. Outros países designaram *várias* Autoridades Competentes, quer para garantir que haja Autoridades Competentes em diferentes regiões do país ou porque diferentes entidades governamentais são responsáveis por diferentes tipos de documentos públicos; em alguns sistemas federais, o Governo central pode ser responsável por certos tipos de documentos, enquanto um estado que dele faça parte ou governo local pode ser responsável por outros.

Se um país designou várias Autoridades Competentes, identifique a Autoridade Competente relevante para o seu pedido.

A maioria das Apostilas são emitidas no mesmo dia que são pedidas.

A Secção Apostilha no sítio web da Conferência da Haia providencia todos os contactos da maioria das Autoridades Competentes, incluindo hiperligações para os sítios web das Autoridades Competentes se disponíveis.

www.hcch.net > Secção Apostilha

→ Um documento público só pode ser apostilado pela Autoridade Competente do país que emitiu o documento. Enquanto o Secretariado Permanente da Conferência da Haia disponibiliza um leque diverso de serviços para apoiar Estados-Membros na implementação efetiva e operação prática da Convenção Apostila, não emite quaisquer Apostilas, não mantém qualquer registo de Apostilas e nem fica com cópias de Apostilas.

pergunta 6

O que preciso de saber antes de solicitar uma Apostila?

www.hcch.net > Secção Apostilha

Pergunta 6 – O que preciso de saber antes de solicitar uma Apostila?

Antes de abordar a Autoridade Competente sobre como obter uma Apostila, deve considerar questões como:

- * A Convenção Apostila é aplicada tanto no país que emitiu o documento público, como no país onde pretendo utilizá-lo?
- * Se o país que emitiu o documento público tiver designado várias Autoridades Competentes, qual delas é Autoridade Competente relevante para emitir uma Apostila para o meu documento público?
- * Posso receber uma Apostila para o meu documento público, por exemplo, o meu documento é considerado público pela legislação do país onde foi emitido?
- * Posso solicitar uma Apostila por e-mail ou tenho de o fazer pessoalmente? Isto é particularmente relevante, caso esteja a viver fora do país que emitiu o documento público.
- * Se tiver vários documentos, vou necessitar de várias Apostilas?
- * Existem outros documentos (para além do documento público) ou informação adicional que preciso de providenciar para receber uma Apostila (por exemplo, um comprovativo da minha identidade ou um envelope selado no caso de pedidos efetuados por correio)?
- * Quanto custa uma Apostila e que formas de pagamento se encontram disponíveis?
- * Quanto tempo demora a receber a Apostila?

→ Se não consegue encontrar as respostas a estas perguntas nesta brochura, verifique a informação disponível na [Secção Apostilha](#) no sítio web da Conferência da Haia. Se ainda assim não consegue encontrar uma resposta, contacte a Autoridade Competente relevante.

A [Secção Apostilha](#) no sítio web da Conferência da Haia providencia todos os contactos da maioria das Autoridades Competentes, incluindo hiperligações para os sítios web das Autoridades Competentes se disponíveis.

www.hcch.net > Secção Apostilha

pergunta 7

Quanto custa uma Apostila?

www.hcch.net > Secção Apostilha

Pergunta 7 - Quanto custa uma Apostila?

A Convenção Apostila da Haia não se pronuncia sobre os custos das Apostilas. Consequentemente, as práticas entre diferentes Autoridades Competentes variam bastante.

Muitas Autoridades Competentes cobram por Apostilas; quando cobram, os preços variam bastante. Para informações práticas sobre os preços praticados por cada país, verifique a informação disponível na Secção Apostilha no sítio web da Conferência da Haia.

www.hcch.net > Secção Apostilha

pergunta 8

Todas as Apostilas têm exatamente o mesmo aspeto?

www.hcch.net > Secção Apostilha

Pergunta 8 – Todas as Apostilas têm exatamente o mesmo aspeto?

Não. Um Anexo da Convenção Apostila providencia um [Modelo do Certificado de Apostila](#) (reproduzido no início da brochura). As Apostilas devem assemelhar-se o máximo possível a este Modelo do Certificado de Apostila.

Em particular, uma Apostila tem de:

- * ser identificada como uma Apostila; e
- * incluir a versão curta do título da Convenção em Francês (Convention de La Haye du 5 octobre 1961); e
- * incluir um quadrado com os 10 números informativos padrão.

Uma Apostila pode também providenciar informação *adicional*.

Por exemplo, uma Apostila pode:

- * providenciar informação adicional sobre o documento público a que se aplica;
- * mencionar o efeito limitado de uma Apostila (por exemplo indicar que apenas certifica a origem do documento público a que se aplica);
- * providenciar um endereço de *internet* (URL) de um registo onde a origem da Apostila pode ser verificada; ou
- * especificar que a Apostila não deve ser utilizada no país que a emitiu.

No entanto, essa informação adicional deve estar *fora do quadrado* que enumera os 10 números informativos padrão.

→ Apesar de a Apostila dever assemelhar-se ao Modelo do Certificado de Apostila, na prática as Apostilas emitidas por diferentes Autoridades variam. Estas variações podem dever-se ao *design*, tamanho e cor para além de quaisquer elementos adicionais fora do quadrado que contém os 10 números informativos padrão. *Essas variações em aparência não são fundamento para o destinatário recusar a Apostila.*

www.hcch.net > Secção Apostilha

pergunta 9

Como são as Apostilas apostas nos documentos públicos?

www.hcch.net > Secção Apostilha

Pergunta 9 - Como são as Apostilas apostas nos documentos públicos?

Uma Apostila pode ser colocada diretamente no próprio documento público ou numa página separada anexada ao documento (um *allonge*, na sua versão original). As Apostilas podem ser apostas de várias formas, incluindo por carimbos, autocolantes, selos impressos, etc.

Se uma Apostila for colocada num *allonge*, este pode ser anexado ao documento público relevante através de diversos meios, incluindo cola, ilhoses, agrafos, fitas, lacre, etc. Apesar de todos estes meios serem aceitáveis no âmbito da Convenção, as Autoridades Competentes são encorajadas a utilizar métodos de aposição de forma a garantir a integridade da Apostila.

A aposição de uma Apostila de forma diferente de determinada forma não é fundamento para recusar a Apostila.

→ *Nunca* deve separar a Apostila, independentemente de ter sido colocada diretamente no documento público ou num *allonge*.

www.hcch.net > Secção Apostilha

pergunta 10

Quais são os efeitos de uma Apostila?

www.hcch.net > Secção Apostilha

Pergunta 10 - Quais são os efeitos de uma Apostila?

Uma Apostila apenas certifica a origem do documento público a que se aplica; certifica a autenticidade da assinatura ou carimbo/selo da pessoa, ou autoridade, que assinou ou carimbou/apôs o selo no documento público e em que qualidade agia quando o fez.

Uma Apostila *não certifica o conteúdo* do documento a que se aplica.

As Apostilas não são concessões de autoridade e não conferem qualquer peso adicional ao conteúdo dos documentos subjacentes.

Uma Apostila não pode ser utilizada para o reconhecimento de um documento no país onde o documento foi emitido- as Apostilas devem ser utilizadas exclusivamente para documentos no estrangeiro.

É da responsabilidade do país onde a Apostila vai ser utilizada decidir qual a significância a atribuir ao documento público subjacente.

→Uma Apostila apenas certifica a *origem* do documento público para o qual foi emitida, *nunca o conteúdo* do documento.

pergunta 11

Assim que tiver uma Apostila, é necessário algo mais para demonstrar que a assinatura ou selo/ carimbo do meu documento público são genuínos?

www.hcch.net > Secção Apostilha

Pergunta 11 - Assim que tiver uma Apostila, é necessário algo mais para demonstrar que a assinatura ou selo/ carimbo do meu documento público são genuínos?

Não. Uma Apostila emitida pela Autoridade Competente relevante é o suficiente para estabelecer que a assinatura ou selo/carimbo apostos no documento público são genuínos e suficientes para estabelecer em que qualidade agiu a pessoa ou autoridade que assinou ou registou o documento público.

→Se a Convenção se aplicar, a Apostila é a *única* formalidade necessária para estabelecer a origem de um documento público- nenhum requisito adicional pode ser imposto para autenticar a origem do documento público.

www.hcch.net > Secção Apostilha

pergunta 12

Se o destinatário da minha Apostila desejar verificar a minha Apostila, o que devo sugerir?

www.hcch.net > Secção Apostilha

Pergunta 12 – Se o destinatário da minha Apostila desejar verificar a minha Apostila, o que devo sugerir?

Cada Autoridade Competente é obrigada a manter um *registo* no qual regista a data e número de todas as Apostilas que emite, bem como a informação relacionada com a pessoa ou autoridade que assinou ou carimbou/ apôs o selo no documento público subjacente.

Os destinatários podem contactar a Autoridade Competente identificada na Apostila para verificar se a informação na Apostila corresponde à informação constante no registo.

Para verificar uma Apostila em particular, os destinatários devem contactar a Autoridade Competente. As Informação de contacto das Autoridades Competentes, incluindo os números de telefone e informação sobre o sítio web, como por exemplo o URL dos Registos *online* nos casos aplicáveis, está disponível na «Secção Apostilha» no sítio web da Conferência da Haia.

Muitas Autoridades Competentes já operam Registos eletrónicos *online* (e-Registos). Estes Registos *online* permitem consultas *online* simples para verificar a origem de uma Apostila sem que as Autoridades Competentes tenham de responder a estas consultas individualmente por telefone, e-mail ou de outra forma. Se a Autoridade Competente operar um Registo *online*, o endereço eletrónico do Registo *online* é mencionado na Apostila.

Embora o Secretariado Permanente da Conferência da Haia disponibilize um leque diverso de serviços para apoiar os Estados Partes na implementação efetiva e operação prática da Convenção Apostila, este *não* emite quaisquer Apostilas, *não* mantém qualquer registo de Apostilas e *não* fica com cópias de Apostilas.

→ Se o destinatário visado do seu documento público apostilado tiver dúvidas sobre a origem das Apostilas, deve encoraja-lo ou ela a contactar imediatamente a Autoridade Competente mencionada na Apostila e solicitar-lhe a verificação da emissão da Apostila. Se se encontrar disponível, o Registo *online* permite uma pesquisa *online* rápida.

www.hcch.net > Secção Apostilha

pergunta 13

As Apostilas podem ser rejeitadas nos países onde é suposto serem utilizadas?

www.hcch.net > Secção Apostilha

Pergunta 13 – As apostilas podem ser rejeitadas nos países onde é suposto serem utilizadas?

As Apostilas emitidas em conformidade com os requisitos da Convenção **devem** ser reconhecidas no país onde vão ser utilizadas.

As Apostilas apenas podem ser rejeitadas se e quando:

- * a sua origem não puder ser verificada (por exemplo, se e quando as informações da Apostila não corresponderem ao registo mantido pela Autoridade Competente).
- * essa Apostila alegadamente emitida); ou
- * os seus elementos formais diferirem **radicalmente** do Modelo do Certificado de Apostila anexado à Convenção.

Apesar de Apostila dever assemelhar-se ao Modelo do Certificado de Apostila anexado à Convenção, na prática as Apostilas emitidas por diferentes Autoridades Competentes variam em termos de *design*, tamanho e cor bem como no que se refere a outros elementos adicionais que possam ser incluídos no Certificado. Essas variações em aparência não são fundamento para recusar a Apostila.

A aposição de uma Apostila num documento público de forma diferente de determinada forma não é fundamento para recusar a Apostila. O mero facto de uma Apostila ter sido aposta usando um método diferente dos métodos aplicados no país onde vai ser utilizada, não é fundamento para a rejeição de uma Apostila.

A presença de texto adicional numa Apostila, para além do quadrado com os 10 números informativos padrão, não é fundamento para rejeição de uma Apostila.

Os Certificados de Apostila emitidos por países que não sejam partes da Convenção devem ser rejeitados em todos os Estados, como não estando em conformidade com a convenção.

www.hcch.net > Secção Apostilha

pergunta 14

E as Apostilas eletrónicas e registos eletrónicos de Apostilas?

www.hcch.net > Secção Apostilha

Pergunta 14 - E as Apostilas eletrónicas e registos eletrónicos de Apostilas?

A Convenção permite que as Autoridades Competentes emitam Apostilas em formato eletrónico (e-Apostilas) e mantenham registos eletrónicos das Apostilas (e-Registos).

Muitas Autoridades Competentes estão a desenvolver e a implementar e-Apostilas e e-Registos, como sugerido pelo Secretariado Permanente da Conferência da Haia no *Programa Piloto de Apostilas eletrónicas (e-APP)*. Para mais informação sobre o e-APP em geral, e sobre se uma Autoridade Competente em particular emite e/ou mantém um Registo *online*, consulte o sítio web do e-APP em www.e-APP.info (em particular no Estado do e-APP).

Sobre a Conferência da Haia de Direito Internacional Privado

A Conferência da Haia de Direito Internacional Privado foi estabelecida em 1893 e tornou-se a primeira organização intergovernamental permanente em 1933. Hoje, a Conferência da Haia, a mais proeminente Organização Mundial, lida com questões legais internacionais em matérias civis e comerciais. A sua missão é trabalhar no sentido de criar um mundo onde indivíduos e empresas possam desfrutar de um elevado nível de certeza legal em situações transfronteiriças.

Dando resposta às necessidades de uma comunidade internacional em globalização, a Conferência da Haia desenvolveu Convenções multilaterais (45 desde 1893) e presta assistência no âmbito da sua implementação e operação prática. Estas Convenções da Haia lidam com âmbitos tão diversos como as Apostilas; as notificações de processos no estrangeiro; a obtenção de provas no estrangeiro; ações, obrigações e outros títulos; raptos de menores, adoções internacionais, obrigações alimentares, etc. Estas Convenções servem para construir pontes entre vários sistemas legais respeitando a sua diversidade. O Secretariado Permanente da Conferência da Haia é conhecido por Secretariado Permanente.

CONFERÊNCIA DA HAIA DE DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO
SECRETARIADO PERMANENTE / PERMANENT BUREAU
6, Scheveningseweg
2517 KT Haia
Países Baixos

Tel.: +31 (70) 363 3303
Fax: +31 (70) 360 4867
Email: secretariat@hcch.net
Sítio web: www.hcch.net